

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanimidade

Em: 02 / 07 / 26,

José Roberto de Souza
Presidente



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, na Lei Municipal nº 623 de 27 de novembro de 2025 - LOA Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinado a atender despesas de realização de PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS, com recursos de convenio com a secretaria de estado da cultural, para o favorecimento da cultura e turismo local.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2100	SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA	
2100.13.392.1006.2105	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS	
3390.39.00.00 – F 701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo igualmente autorizado a suplementar as dotações constantes do artigo anterior, em conformidade com a autorização do artigo 4º da Lei Municipal 623 de 27 de novembro de 2025.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária e remanejar se necessário de uma unidade orçamentária a outra, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Areial – em 29 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE
PEREIRA

BALBINO:04540871447

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE PEREIRA

BALBINO:04540871447

Dados: 2026.06.30 10:26:28 -03'00'

Carlos Henrique Pereira Balbino
PREFEITO

